



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MINAÇU
PODER EXECUTIVO
NOTA DE EMPENHO

Empenho:	Data:	Valor:	Tipo:	Protocolo:	Ordem Fornecimento:	Ficha:
232783/26	14/10/2026	470,00	ORDINÁRIO	000012885/26	76510/2026	0209
Incorporação da Despesa:						
Órgão Gestor:	3 - PODER EXECUTIVO - 02.215.275/0001-78					
Unidade Orçamentária:	51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA E OBRAS					
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa:	1001 - MINAÇU EM AVANÇO					
Ação:	214 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - ATIVIDADE					
Elemento:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Subelemento:	39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO					
Fonte de Recurso:	1.70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS					
Destinação de Recurso:	072 - RECURSOS MINERAIS					
Movimentação do Crédito Orçamentário:						
Saldo Anterior:	Valor Comprometido:		Saldo Atual:			
150.873,39	470,00		150.403,39			
Dados do Credor:						
Credor:	CENTRAL MOTOS LTDA					
CNPJ:	24.048.095/0001-81					
Endereço:	AV MARANHÃO, N°: 1616, CENTRO, ENTRE RUAS 21 E 22, CEP: 76.450-000, MINAÇU - GO					
Conta:	Banco: 756 - BANCO SICOOB Ag: 3332 C/C: 4263-3		Tipo: CONTA CORRENTE		Status: ATIVA	
Codigo operação:						
Contrato/Licitação:						
Contrato:	/		Data Inicial:	Data Final:	Publicação:	
Modalidade:	Dispensa de Licitação		Licitação:	12885/2026	Aditivo de Prazo:	Data Final:
Fundamentação:	Lei 14.133/2021, Art. 75, I		Edital:		Aditivo de Valor:	Valor:
Especificação						
IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA, SOLICITA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA MOTOCICLETA DE PLACA KEP 0889, MODELO XLR 125 A FIM DE GARANTIR SEU PLENO FUNCIONAMENTO E PROLONGAR SUA VIDA ÚTIL. A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO, UTILIZADO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ÓRGÃO, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.						
Fica empenhada a importância de 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais)						

Emitente: ANA CLARA PINHEIRO CORDEIRO